



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 36 – Pirai, 25 de Agosto de 2026 – Nº3221

DECRETO 7.629/26
DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 152.870,80 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta reais e oitenta centavos) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7629				
Suplementação de Créditos			Data 25/08/2026	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
131	211	1	1.05.0.04.122.0014.2027.33904600.15000000	17.754,80
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO				
566	378	1	1.16.0.04.122.0014.2144.33903600.15000000	2.565,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DA MULHER				
942	211	1	1.26.0.04.122.0014.2208.33904600.15000000	2.611,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
1286	223	1	1.12.0.20.606.0002.2102.33903900.17050000	54.940,00
1286	1019	1	1.12.0.20.606.0002.2102.33903900.17050000	25.000,00
1286	208	1	1.12.0.20.606.0002.2102.33903900.17050000	20.000,00
1286	221	1	1.12.0.20.606.0002.2102.33903900.17050000	30.000,00
Soma:				152.870,80
Anulação de Créditos			Data 25/08/2026	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
208		1	1.08.0.04.122.0014.2056.33903000.17050000	20.000,00
211		1	1.08.0.04.122.0014.2056.33904600.15000000	20.365,80
221		1	1.08.0.18.541.0018.2061.33903900.17500000	30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
223		1	1.09.0.24.812.0010.2065.33903900.17050000	54.940,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA				
378		1	1.11.0.19.122.0014.2079.33903600.15000000	2.565,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
1019		1	1.08.0.04.122.0014.2056.44905200.17050000	25.000,00
Soma:				152.870,80

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 25 de agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 7.630/26
DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$690.891,26 (Seiscentos e noventa mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7630				
Suplementação de Créditos			Data 25/08/2026	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
681	665	1	1.19.1.12.361.0008.2176.31909400.15001001	10.244,00
685	665	1	1.19.1.12.361.0008.2176.33900800.15001001	1.236,00
700	690	1	1.19.1.12.361.0014.2175.31901100.15001001	205.018,62
700	669	1	1.19.1.12.361.0014.2175.31901100.15001001	10.000,00
700	660	1	1.19.1.12.361.0014.2175.31901100.15001001	85.580,73
700	654	1	1.19.1.12.361.0014.2175.31901100.15001001	187,96
700	703	1	1.19.1.12.361.0014.2175.31901100.15001001	6.297,65
700	709	1	1.19.1.12.361.0014.2175.31901100.15001001	5.661,36
700	658	1	1.19.1.12.361.0014.2175.31901100.15001001	15.460,67
700	734	1	1.19.1.12.361.0014.2175.31901100.15001001	9.429,01
702	686	1	1.19.1.12.361.0014.2175.31901600.15001001	6.936,00
704	686	1	1.19.1.12.361.0014.2175.31909400.15001001	10.123,00
716	665	1	1.19.1.12.361.0014.2175.33904600.15001001	350,00
718	657	1	1.19.1.12.361.0014.2175.44905200.15001001	4.000,00
719	665	1	1.19.1.12.365.0008.2177.31901100.15001001	154.041,00
723	665	1	1.19.1.12.365.0008.2177.31901600.15001001	2.052,00
724	665	1	1.19.1.12.365.0008.2177.31909400.15001001	2.598,00
731	686	1	1.19.1.12.365.0008.2177.33904600.15001001	20.904,00
735	665	1	1.19.1.12.365.0008.2178.31901100.15001001	124.234,00
743	665	1	1.19.1.12.365.0008.2178.33900800.15001001	700,00
1287	659	1	1.19.1.12.361.0008.2170.33903900.15530000	15.837,26
Soma:				690.891,26
Anulação de Créditos			Data 25/08/2026	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
654		1	1.19.1.12.361.0002.2167.33903900.15001001	187,96
657		1	1.19.1.12.361.0008.1047.44905200.15001001	4.000,00
658		1	1.19.1.12.361.0008.2170.33903000.15001001	15.460,67
659		1	1.19.1.12.361.0008.2170.33903000.15530000	15.837,26
660		1	1.19.1.12.361.0008.2170.33903900.15001001	85.580,73
665		1	1.19.1.12.361.0008.2171.33903200.15001001	295.455,00
669		1	1.19.1.12.361.0008.2173.33903000.15001001	10.000,00
686		1	1.19.1.12.361.0008.2176.33903000.15001001	37.963,00
690		1	1.19.1.12.361.0008.2176.33903900.15001001	205.018,62
703		1	1.19.1.12.361.0014.2175.31909200.15001001	6.297,65
709		1	1.19.1.12.361.0014.2175.33903000.15001001	5.661,36
734		1	1.19.1.12.365.0008.2177.44905200.15001001	9.429,01
Soma:				690.891,26

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 25 de agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 7.631/26
DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$2.000.000,00 (Dois milhões de reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7631				
Suplementação de Créditos			Data 25/08/2026	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
254	353	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1.10.1.10.122.0019.2075.31901100.15001002	2.000.000,00
Soma:				2.000.000,00
Anulação de Créditos			Data 25/08/2026	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
353		1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1.10.1.10.305.0019.2073.31901100.15001002	2.000.000,00
Soma:				2.000.000,00

Artigo 2 Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 25 de agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO

Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Mauricio Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Odenir Moreira Guedes
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocioal@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretario Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Juciélma Matias dos Santos Lima
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Claudia da Silva Rodgers
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Eleandro Machado Walverde
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: meioambiente@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexsandro Sena Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Praça de Santana, nº 49 - Centro
Telefone: (24) 2431-9932
E-mail: secmpepg@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim a Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho
Renan Silva Gonçalves da Cruz
Evandro Soriano da Silva
José Otávio Ferreira de Abreu
Júlio César da Fonseca Alves
Darlei Gomes de Moraes
Luiz Fernando Colucci Junior

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 055/2026

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº: PIR-020201/000206/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 038/2026.

OBJETO: Prestação de serviços de agenciamento de transporte aéreo doméstico e internacional, compreendendo os serviços de emissão, alteração, remarcação, cancelamento de passagem aérea e emissão de seguro viagem nacional, ajudante e combustível.

BENEFICIÁRIOS:

VN SOARES - VIAJE BEM MAIS LTDA - ME

CNPJ: 16.826.800/0001-04

PREÇOS:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Ser.	374	Prestação de serviço por bilhete	0,01	3,74
02	Ser.	374	Bilhete nacional (passagem)	1.243,93	465.229,82
03	Ser.	24	Bilhete internacional (passagem)	5.728,65	137.487,60
VALOR TOTAL					602.721,16

VALIDADE: 12 (doze) meses.

DATA: Pirai, 19 de agosto de 2026

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato nº 083/25.

Partes: Município de Pirai e a Empresa IVG BRASIL LTDA

Objeto: Aquisição de Ônibus Rural Escolar (ORE 3), visando atender as demandas do transporte escolar da Rede Municipal de Ensino, em adesão a Ata de Registro de Preços Nº 8/2023, Processo Nº 23034.038983/2023-60, do Projeto Caminho da Escola.

Valor Global: R\$ 497.152,49 (Quatrocentos e noventa e sete mil, cento e cinquenta e dois centavos e quarenta e nove centavos).

Autorização: Proc. no SEI nº PIR-020218/000254/2025

Data da Assinatura: 27 de novembro de 2025.

OMITIDO DO INFORMATIVO Nº 3035 DE 12/11/2025

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/25.

Partes: Município de Pirai e a empresa JAIR PAULO DE SOUZA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 028/2025 por 12 (doze) meses, de acordo com a cláusula sexta, conforme processo administrativo no SEI nº PIR-020206/000843/2026, a partir de 27/08/2026.

Valor: O valor global do termo Aditivo é de R\$ 10.485,00 (Dez mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
001	03	Serv	Prestação de serviços de empresa especializada em Gravação e Transmissão de Audiência Pública da Secretaria Municipal de Fazenda pelo período de 12 meses.	3.495,00	10.485,00
VALOR GLOBAL (R\$):					10.485,00

Fundamento: Artigos 107 da Lei 14.133/21 e Cláusula Nona do presente Contrato.

Autorização: Proc. no SEI Nº PIR-020206/000843/2026

Data da Assinatura: 25 de agosto de 2026.

PROCESSO Nº: PIR- 020201/000206/2026

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 038/2026

OBJETO: Prestação de serviço de agenciamento de transporte aéreo doméstico e internacional, compreendendo os serviços de emissão, alteração, remarcação, cancelamento de passagem aérea e emissão de seguro viagem nacional, ajudante e combustível.

Considerando o procedimento ora realizado pelo Pregoeiro Srº. Gabriel Ribeiro Figueiredo, designado através da Portaria nº 499/2025 e 2457/2025.

Considerando, a regularidade do procedimento e demais atos, e,

Considerando, finalmente, o parecer da Coordenadoria de Controle Interno, HOMOLOGO o processo licitatório, determinando, em consequência a elaboração da Ata de Registro de Preços conforme propostas vencedoras, diante do fato de que atende ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 10.520, de 2002, Decreto Municipal nº 2.552, de 2006 e, subsidiariamente, a Lei nº 14.133, de 2021, e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Pirai, 19 de agosto de 2026.
Assinado de forma digital por
LUIZ FERNANDO DE SOUZA:5692119579
SOUZA:5692119579
1
Dados: 2026.08.19 11:01:43
-03'00'
LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

PROCESSO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS – BIÊNIO [2026/2028]

O Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1045, de 30 de agosto de 2011, torna público o presente Edital para a convocação e realização do processo de escolha dos membros representantes da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC) de Pirai para o próximo biênio.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente edital regulamenta a eleição de representantes da sociedade civil.
- 1.2. Os eleitos ocuparão vagas de titulares e suplentes no CMPC.
- 1.3. O mandato dos conselheiros eleitos será de 2 anos.
- 1.4. A função de conselheiro cultural não é remunerada e tem interesse público relevante.

2. DAS VAGAS POR SEGMENTOS CULTURAIS

Ficam convocados para o processo eleitoral os trabalhadores da cultura dos seguintes setores:

- Vaga 1: Música
- Vaga 2: Artes Cênicas (Teatro, Dança, Circo)
- Vaga 3: Literatura
- Vaga 4: Cultura Popular
- Vaga 5: Artesanato
- Vaga 6: Artes Plásticas

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Para se inscrever como candidato(a) ou eleitor(a), o cidadão deve preencher as seguintes condições:

- 3.1. Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da inscrição.
- 3.2. Comprovar residência ou domicílio eleitoral no município há mais de 2 anos.
- 3.3. Comprovar atuação na área cultural do município por meio de portfólio ou currículo.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas no dia do Fórum Municipal de Cultura convocado especificamente para essa finalidade.

5. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

- 5.1. O Fórum Municipal de Cultura ocorrerá no dia 10 de setembro as 17:30.
- 5.2. O local de votação será Casa de Cultura de Pirai durante o Fórum Municipal de Cultura convocado especificamente para essa finalidade.
- 5.3. Cada eleitor devidamente cadastrado terá direito a votar em [1] candidato de seu segmento.
- 5.4. A votação poderá ser secreta ou aberta, conforme decisão da comissão eleitoral.

6. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período / Data
Publicação do Edital	27/10/2026
Inscrições de Candidatos e Eleitores	No dia do Fórum 10/09/2026
Divulgação das Inscrições Homologadas	10/09/2026
Fórum Municipal de Cultura	10/09/2026
Resultado Final e Homologação	10/09/2026
Posse dos Novos Conselheiros	Na próxima reunião do conselho à ser definida.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Eleição dos Representantes Não Governamentais da Sociedade Civil.
- 7.2. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone 24 2431-9981 ou pelo e-mail cultura.pirai.pmp@gmail.com



DENGUE:
PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febra alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

A DENGUE PODE MATAR!
FAÇA SUA PARTE!

